



## FHI 360 – PURCHASE ORDER GENERAL TERMS AND CONDITIONS

**1. Offer & Agreement.** The following terms together with those on the face of this Agreement, other documents as may be incorporated by reference or attached hereto, and additional terms in any Change Order issued to this purchase order, constitute the offer of Family Health International (“FHI 360”) to the Vendor and shall, when accepted, constitute the entire agreement (“Agreement”) between FHI 360 and Vendor. This Agreement shall be deemed to have been accepted upon Vendor’s signed acceptance on the cover of this order or commencement of performance. Any reference herein to any proposal, quotation, or other communication by Vendor shall, unless indicated to the contrary herein, be deemed to be limited to the description of the services and to be limited by the terms set forth or incorporated by reference herein. This Agreement supersedes and replaces all prior written or oral agreements, negotiations, and understandings regarding such subject matter. These terms prevail over any of Vendor’s terms and conditions regardless of whether or when Vendor has submitted such terms to FHI 360. This Agreement expressly limits Vendor’s acceptance to the terms of this Agreement.

**2. Independent Contractor.** The relationship between Vendor and FHI 360 is that of independent contractor. Nothing in this Agreement will be construed as creating any agency, partnership, joint venture, employment, or other relationship between the parties. Neither party shall have the authority to contract for or bind the other. Vendor shall comply with all laws and assume all risks incident to Vendor’s status as an independent contractor. This includes, but is not limited to, responsibility for all applicable income taxes, associated payroll and business taxes, licenses and fees, and such insurance as is necessary for Vendor’s protection in connection with work performed under this Agreement.

**3. Goods and Services.** Vendor shall supply the goods and/or services described on the order in the quantities, at the prices, and on the delivery or performance dates specified in the Order and in accordance with the terms of this Agreement. The quantity and quality of goods and services shall conform in all respects to the requirements of the order. Vendor shall perform all services using personnel with the required skill, experience, and qualifications and in a professional and workmanlike manner in accordance with generally recognized industry standards for similar services and shall devote adequate resources to meet its obligations under this Agreement.

**4. Price and Terms of Payment.** The prices or rates specified in the Order are firm, fixed, and all-inclusive covering performance of all of Vendor’s obligations pursuant to this Agreement, including but not limited to, delivery of Goods and successful performance of all Services; warranty-related costs and charges; packing; shipping, and any and all other costs and charges of whatever description or amount in connect with, necessary for, or resulting from Vendor’s required performance under this Agreement. Requests for payment for materials costs under Time and Materials agreements must be supported by receipts for all items invoiced. Subject to any superseding terms on the face hereof, Vendors paid through our U.S offices should invoice FHI 360, referencing the applicable Purchase Order Number at [apinvoices@fhi360.org](mailto:apinvoices@fhi360.org) and will be paid upon completion/acceptance of the required supplies/services. Vendors

## FHI 360 – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA NOTA DE ENCOMENDA

**1. Proposta e Acordo.** Os seguintes termos, juntamente com os apresentados no presente Contrato, outros documentos, que possam ser incorporados por referência ou anexados ao mesmo, e termos adicionais em qualquer Ordem de Alteração emitida para esta nota de encomenda, constituem a oferta da Family Health International (“FHI 360”) ao Fornecedor e, quando aceite, constituirão o contrato integral (“Contrato”) entre a FHI 360 e o Fornecedor. Considerar-se-á que este Contrato foi aceite após a aceitação assinada pelo Fornecedor em anexo a esta encomenda ou no início da execução. Qualquer referência aqui contida a qualquer proposta, orçamento ou outra comunicação por parte do Fornecedor será, salvo indicação em contrário neste documento, considerada limitada à descrição dos serviços e limitada pelos termos estabelecidos ou incorporados por referência neste documento. Este Contrato suplanta e substitui todos os acordos, negociações e entendimentos anteriores, escritos ou verbais, relativamente a tal objecto. Estes termos prevalecem sobre qualquer um dos termos e condições do Fornecedor, independentemente de o mesmo ter enviado ou não esses termos à FHI 360. Este Contrato limita expressamente a aceitação do Fornecedor aos termos deste Contrato.

**2. Contratante Independente.** A relação entre o Fornecedor e a FHI 360 é a de contratante independente. Nada no presente Contrato será interpretado como a criação de qualquer agência, parceria, empresa comum, emprego ou outra relação entre as partes. Nenhuma das partes terá autoridade para contratar ou vincular a outra. O Fornecedor deve cumprir todas as leis e assumir todos os riscos inerentes ao seu estatuto de contratante independente. Tal inclui, sem carácter exclusivo, responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos sobre o rendimento aplicáveis, impostos sobre os salários e sobre as sociedades associados, licenças e taxas, assim como os seguros necessários para a protecção do Fornecedor, no âmbito do trabalho realizado ao abrigo do presente Contrato.

**3. Bens e Serviços.** O Fornecedor fornecerá os bens e/ou serviços descritos na encomenda nas quantidades, aos preços e nas datas de entrega ou execução especificadas na Encomenda e de acordo com os termos deste Contrato. A quantidade e qualidade dos bens e serviços devem estar em conformidade, em todos os aspectos, com os requisitos da encomenda. O Fornecedor prestará todos os serviços utilizando pessoal com a competência, experiência e qualificações necessárias e de forma profissional, de acordo com as normas geralmente reconhecidas da indústria para serviços semelhantes, devendo dedicar recursos adequados para cumprir as suas obrigações, ao abrigo deste Contrato.

**4. Preço e Condições de Pagamento.** Os preços ou taxas especificados na Encomenda abrangem o desempenho rigoroso, fixo e completo de todas as obrigações do Fornecedor, nos termos do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando a: entrega de Produtos e execução bem-sucedida de todos os Serviços; custos e encargos relacionados com a garantia; embalagem; envio e todos e quaisquer outros custos e encargos de qualquer descrição ou montante relacionado, necessários ou resultantes do desempenho exigido pelo Fornecedor, nos termos do presente Contrato. Os pedidos de pagamento de custos de materiais, ao abrigo dos acordos de Tempo e Materiais, devem ser justificados por recibos, para todos os itens facturados. Sujeito a quaisquer termos que substituam o presente documento, os Fornecedores pagos através dos nossos escritórios nos EUA devem facturar à FHI 360, referindo o número

paid through a FHI 360 field office should send invoices to the address designated on the Purchase Order cover page. Vendor shall be paid not later than thirty (30) days after FHI 360's receipt of an acceptable invoice or FHI 360's receipt of the completed products/services, together with any required documents. Drafts will not be honored.

**5. Timely Performance; Notice of Delay; Excusable Delays.** Time is of the essence with respect to the goods and services and Vendor's obligations under this Agreement. If Vendor fails to deliver or perform within the specified time, Vendor shall be in default and shall be liable to FHI 360 for all damages and expenses FHI 360 incurs as a result of late delivery or performance. Vendor shall promptly notify FHI 360 in writing of any factors, conditions, or events that may delay or impede its ability to timely and successfully perform its obligations under this Agreement. Neither party shall be in default because of any delay or failure to perform under the terms of this Agreement if the failure arises from an occurrence or circumstance beyond the affected party's reasonable control and without the fault or negligence of the affected party, such as, without limitation, acts of God or the public enemy, floods, fires, earthquakes, epidemics, strikes, embargoes, or unusually severe weather. If such an occurrence arises, the affected party shall notify the other party in writing of the occurrence or circumstances causing such delay or failure and provide an estimate of the impact on performance. The affected party shall use all diligent efforts to end the delay or nonperformance, or minimize its effects, and resume timely performance under this Agreement.

**6. Inspection/Acceptance.** (a) Vendor shall work within professional standards and limitations specified on work statements, drawings and specifications covering the work and shall make such inspections as are deemed necessary to insure Vendor compliance, unless deviation there from is authorized in writing by FHI 360. (b) All shipments of goods shall be subject to final inspection by FHI 360 after receipt by FHI 360 at destination. If goods supplied or services performed by Vendor is found to be defective, Vendor shall be given the opportunity to correct any deficiencies within a reasonable period of time. If correction of such work is impracticable, Vendor shall bear all risk after notice of rejection and shall, if so requested by FHI 360 and at Vendor's own expense including transit and associated costs, promptly make all necessary replacements. (c) Vendor shall provide immediate notice to FHI 360 of any potential failure on the part of its suppliers to provide supplies/services required hereunder. Vendor is responsible for any deficiency on the part of its suppliers. (d) **VENDOR SHALL BE RESPONSIBLE FOR ANY COSTS OF REPROCUREMENT AS MAY BE NECESSARY FOR FHI 360 TO SECURE THE SUPPLIES/SERVICES AS A RESULT OF VENDOR'S INABILITY TO PERFORM THAT EXCEED THE AGREED UPON PRICE**

HEREIN. (e) In the event of failure of the Vendor to deliver/complete any part of this order, then FHI 360 shall, at its sole discretion, have the right to accept any delivered/completed part and unilaterally

da Nota de Encomenda aplicável em [apinvoices@fhi360.org](mailto:apinvoices@fhi360.org), sendo pagos após a conclusão/aceitação dos materiais/serviços necessários. Os fornecedores pagos através de um escritório local da FHI 360 devem enviar as facturas para o endereço designado na página de rosto da Nota de Encomenda. O Fornecedor será pago o mais tardar trinta (30) dias após a recepção, pela FHI 360, de uma factura aceitável ou da recepção, pela mesma, dos produtos/serviços concluídos, juntamente com quaisquer documentos necessários. Os rascunhos não serão honrados.

**5. Desempenho atempado; aviso de atraso; atrasos desculpáveis.** O tempo desempenha um papel fundamental, no que diz respeito aos bens e serviços e às obrigações do Fornecedor, ao abrigo deste Contrato. Se o Fornecedor não entregar ou não executar dentro do prazo especificado, estará em incumprimento e será responsável perante a FHI 360 por todos os danos e despesas em que esta incorra, em resultado da entrega ou execução atrasada. O Fornecedor notificará imediatamente a FHI 360 por escrito acerca de quaisquer factores, condições ou eventos que possam atrasar ou impedir a sua capacidade de cumprir atempadamente e com sucesso as suas obrigações, ao abrigo deste Contrato. Nenhuma das partes estará em incumprimento devido a qualquer atraso ou incumprimento nos termos deste Contrato, se a falha resultar de uma ocorrência ou circunstância fora do controlo razoável da parte afectada e sem culpa ou negligência da mesma, como, por exemplo, sem carácter de restrição, catástrofes naturais ou inimigo público, inundações, incêndios, terramotos, epidemias, greves, embargos ou condições meteorológicas invulgarmente severas. Se ocorrer um tal evento, a parte afectada notificará a outra parte por escrito da ocorrência ou das circunstâncias que motivam tal atraso ou falha, devendo fornecer uma estimativa do impacto no desempenho. A parte afectada envidará todos os esforços diligentes para terminar o atraso ou não desempenho, ou minimizar os seus efeitos e retomar o desempenho atempado, ao abrigo deste Contrato.

**6. Inspeção/Aceitação.** (a) O Fornecedor deve trabalhar dentro das normas e limitações profissionais especificadas nas declarações de trabalho, esquemas e especificações que abrangem o trabalho, devendo efectuar as inspeções que forem consideradas necessárias para assegurar a conformidade do Fornecedor, a menos que o desvio das mesmas seja autorizado por escrito pela FHI 360. (b) Todos os envios de mercadorias devem ser sujeitos a inspeção final pela FHI 360, após recepção no destino. Se os bens fornecidos ou serviços prestados pelo Fornecedor forem considerados defeituosos, este terá a oportunidade de corrigir as deficiências, dentro de um período de tempo razoável. Se a correcção desse trabalho for impraticável, o Fornecedor suportará todos os riscos após notificação de rejeição e, se solicitado pela FHI 360 e a expensas próprias do mesmo, incluindo custos de trânsito e associados, fará prontamente todas as substituições necessárias. (c) O Fornecedor deve notificar imediatamente a FHI 360 de qualquer potencial falha, por parte dos seus fornecedores, em fornecer os fornecimentos/serviços exigidos, ao abrigo do presente documento. O Fornecedor é responsável por qualquer deficiência por parte dos seus fornecedores. (d) **FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER CUSTOS DE NOVA AQUISIÇÃO, QUE POSSA SER NECESSÁRIO INCORRER PARA QUE A FHI 360 GARANTA OS MATERIAIS/SERVIÇOS, EM RESULTADO DA INCAPACIDADE DAQUELE EM CUMPRIR A SUA PARTE, QUE EXCEDA O PREÇO ACORDADO**

AQUI. (e) Em caso de não entrega/não conclusão pelo Fornecedor de qualquer parte desta encomenda, a FHI 360 terá, a seu exclusivo critério, o direito de aceitar qualquer parte entregue/concluída e

reduce the agreed upon price accordingly. (f) FHI 360 acceptance of partial deliveries shall not constitute a waiver of any of the Vendor's remaining obligations hereunder. (g) Final inspection and acceptance by FHI 360 shall be conclusive except for latent defects, fraud, or for any rights provided by any product warranty.

**7. Title and Risk of Loss.** Title to and risk of loss of, each good or service to be delivered hereunder shall pass from Vendor to FHI 360 upon acceptance of such product/service by FHI 360 as set forth in Section 0 regardless of when or where FHI 360 takes physical possession.

**8. General Warranty.** Vendor warrants all goods and services to be free from all materials defects and expressly represents that all such required goods and services are merchantable and fit for use for the particular purpose described in the order capable of performing the function or service for which they were intended. Vendor agrees to pass on all manufacturer's warranties to FHI 360.

**9. Liens.** Vendor agrees to deliver the products/services which are the subject-matter of this order to FHI 360 free and clear of all liens, claims, and encumbrances.

**10. Confidentiality.** Vendor shall treat non-public, confidential, or proprietary information disclosed by FHI 360 in connection with this Agreement, including, but not limited to, documentation, drawings, specifications, and software, to be confidential, whether disclosed orally or disclosed or accessed in written, electronic, or other form or media, and whether marked as confidential. Vendor shall not disclose any such information to any other person or use such information itself for any purpose other than that for which it was intended in completing this order, with FHI 360's written permission. Vendor shall take all reasonable steps to protect FHI 360's confidential information from unauthorized use or disclosure. Vendor agrees to execute FHI 360's standard Non-Disclosure Agreement upon request.

**11. Work Product/Intellectual Property.** All deliverables, and all other writings, data, databases, information, designs, know-how, software (object and source code), inventions, and other material in any media, form, or format developed or prepared in the course of, or resulting in any way from, Vendor's performance under this Agreement, (collectively, "Work Product"), and all intellectual property rights associated with such Work Product, shall be the sole and exclusive property of FHI 360. Work Product shall be deemed "work made for hire" but to the extent the Work Product does not qualify as work made for hire, or title to the Work Product does not vest in FHI 360 by operation of law, Vendor hereby irrevocably and unconditionally assigns all right, title, and interest in the Work product to FHI 360. Vendor agrees to take all actions and execute all documents necessary to establish or confirm FHI 360's ownership of the Work Product or to obtain or maintain patent, trademark, copyright or other legal protection relating to the Work product and associated intellectual property rights.

**12. Stop Work.** (a) FHI 360 shall have the right to direct Vendor to stop work at any time. Such direction must be in writing and shall be

reduzir unilateralmente o preço acordado em conformidade. (f) A aceitação de entregas parciais pela FHI 360 não constituirá uma renúncia a qualquer uma das obrigações restantes do Fornecedor, ao abrigo do presente Contrato. (g) A inspeção final e aceitação pela FHI 360 será conclusiva, excepto no caso de defeitos latentes, fraude ou por quaisquer direitos conferidos por qualquer garantia do produto.

**7. Título e Risco de Perda.** A titularidade e o risco de perda de cada bem ou serviço a ser entregue, ao abrigo do presente documento, passarão do Fornecedor para a FHI 360 após aceitação desta do mesmo, conforme estabelecido na Secção 0, independentemente de quando ou onde aquela tome posse física.

**8. Garantia Geral.** O Fornecedor garante que todos os bens e serviços estão isentos de todos os defeitos materiais e declara expressamente que aqueles que forem necessários são comercializáveis e adequados para a finalidade específica descrita na ordem e que são capazes de desempenhar a função ou serviço para o qual foram destinados. O Fornecedor aceita transmitir todas as garantias do fabricante à FHI 360.

**9. Direitos de retenção.** O Fornecedor concorda em entregar os produtos/serviços, objecto desta encomenda, à FHI 360 livres e isentos de quaisquer direitos de retenção, reclamações e ónus.

**10. Confidencialidade.** O Fornecedor tratará as informações não-públicas, confidenciais ou privadas divulgadas pela FHI 360, no âmbito do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando a, documentação, modelos, especificações e *software*, como sendo confidenciais, quer sejam divulgadas oralmente ou divulgadas ou acedidas por escrito, em formato electrónico ou outro formato ou suporte, independentemente de se encontrarem marcadas como confidenciais. O Fornecedor não divulgará essas informações a qualquer outra pessoa nem as utilizará para qualquer fim que não aquele para o qual se destinava na conclusão desta encomenda, com a autorização por escrito da FHI 360. O Fornecedor tomará todas as medidas razoáveis para proteger as informações confidenciais da FHI 360 contra a utilização ou divulgação não autorizada. O Fornecedor concorda em celebrar o Acordo de Confidencialidade normalizado da FHI 360, mediante pedido.

**11. Produto do Trabalho/Propriedade Intelectual.** Todos os serviços a prestar ou bens a fornecer e todos os outros escritos, dados, bases de dados, informações, modelos, saber-fazer, *software* (código-objecto e código-fonte), invenções e outros materiais em qualquer suporte, forma ou formato desenvolvidos ou preparados no decurso ou, de alguma forma, resultantes do desempenho do Fornecedor, ao abrigo deste Contrato, (colectivamente, "Produto do Trabalho") e todos os direitos de propriedade intelectual associados a esse Produto do Trabalho serão propriedade única e exclusiva da FHI 360. O Produto do Trabalho será considerado "trabalho contratado", mas na medida em que o este não se qualifique como trabalho contratado ou a titularidade do mesmo não seja atribuída à FHI 360, por força da legislação em vigor, o Fornecedor cede, irrevogável e incondicionalmente, todos os direitos, títulos e interesses no Produto do Trabalho à FHI 360. O Fornecedor aceita tomar todas as medidas e executar todos os documentos necessários para estabelecer ou confirmar a propriedade da FHI 360 do Produto do Trabalho ou para obter ou manter patentes, marcas registadas, direitos de autor ou outra protecção legal relacionada com aquele e com direitos de propriedade intelectual associados.

**12. Parar o Trabalho.** (a) A FHI 360 terá o direito de instruir o Fornecedor a parar o trabalho, em qualquer momento. Tais instruções

effective for a period of not more than 30 days after which time Vendor may not continue work absent direction to do so or a notice of termination.

**13. Termination.** (a) This order may be terminated by FHI 360 for convenience upon advance written notice to the Vendor, whether or not Vendor is in default of any obligations under this Agreement. Vendor shall be paid for goods delivered and services completed and shall be reimbursed all actual costs for work in process incurred, on or before the effective date of termination specified in the notice, inclusive of any associated administrative costs, restocking charges, vendor cancellation charges and settlement costs. Under no circumstances shall Vendor receive more than the original value of this Order. (b) If either party defaults on any obligation under this Agreement and fails to correct it within ten (10) days of notification of default, the non-defaulting party may immediately terminate this order upon written notice. In the event of termination for default by FHI 360, FHI 360 shall have no obligation to pay Vendor for any goods or services that have not been accepted by FHI 360 pursuant to Section 0 above as of the effective date of termination. The election to terminate for cause shall not be construed as an election of remedies and the non-defaulting party shall be entitled to all available remedies available at law or in equity. (c) If Vendor is declared insolvent or bankrupt, makes an assignment for the benefit of creditors, files or has filed against it a petition in bankruptcy, or has a trustee or receiver appoint for it or any of its assets, FHI 360 shall be entitled to terminate this order without further liability for any goods or services not accepted by FHI 360 pursuant to Section 0 above as of the effective date of termination.

**14. Liquidated Damages.** Vendor acknowledges and agrees that time is of the essence with respect to the goods and/or services, and that it is difficult to ascertain at the time of entering into an agreement the precise nature and amount of actual damages that FHI 360 will incur in the event of any failure or delay in Vendor's performance. If the Vendor fails to deliver the goods or perform the services within the time specified in this agreement, FHI 360 may require that Vendor pay, in place of actual damages, liquidated damages in the amount of one percent (1%) of the agreement value for each calendar day of delay which may be deducted from payments due to the vendor. If FHI 360 terminates this agreement in whole or in part for default, as provided under Section 0 above, Vendor is liable for liquidated damages accruing until such time that FHI 360 reasonably obtains delivery or performance from another vendor. These liquidated damages shall be in addition to any excess costs for re-purchase. Vendor will not be charged with liquidated damages when delay of delivery or performance is beyond the control and without the fault or negligence of the Vendor.

**15. Insurance.** Vendor shall, at its sole cost and expense, obtain and maintain the following minimum insurance coverage and coverage limits. (1) workers compensation insurance (or its local equivalent) as required by the laws of the applicable jurisdiction, as well as employers' liability coverage with minimum limits of \$1,000,000 (or an equivalent value in local currency), covering all of Vendor's employees who are engaged in any work under the Agreement; and any of the work is subcontracted, Vendor shall require the subcontractor to provide the same coverage for any of its employees

deverem ser por escrito e entrarão em vigor por um período não superior a 30 dias, após o qual o Fornecedor não pode continuar o trabalho sem instruções para o fazer ou um aviso de rescisão.

**13. Cessação.** (a) Esta encomenda pode ser rescindida pela FHI 360 por conveniência, mediante notificação prévia por escrito enviada ao Fornecedor, independentemente de este estar ou não em incumprimento de quaisquer obrigações, ao abrigo deste Contrato. O Fornecedor será pago pelos bens entregues e serviços concluídos e será reembolsado por todos os custos reais do trabalho em curso incorridos, na data efectiva da rescisão especificada no aviso ou antes, incluindo quaisquer custos administrativos associados, encargos de reposição, encargos de cancelamento do fornecedor e custos de liquidação. Em circunstância alguma o Fornecedor receberá mais do que o valor original desta Encomenda. (b) Se qualquer uma das partes não cumprir qualquer obrigação, ao abrigo deste Contrato, e não a corrigir no prazo de dez (10) dias após a notificação de incumprimento, a parte não incumpridora poderá rescindir imediatamente esta encomenda mediante notificação por escrito. Em caso de rescisão por incumprimento por parte da FHI 360, esta não terá qualquer obrigação de pagar ao Fornecedor quaisquer bens ou serviços que não tenham sido aceites pela mesma, nos termos da Secção 0 acima, a partir da data efectiva da rescisão. A opção pela rescisão com justa causa não deve ser interpretada como uma opção de vias de recurso, tendo a parte não incumpridora direito a todos os recursos disponíveis na lei ou na justiça. (c) Se o Fornecedor for declarado insolvente ou falido, fizer uma cessão em benefício dos credores, apresentar ou tiver apresentado um pedido de falência ou tiver um administrador ou liquidatário nomeado para a sua empresa ou para qualquer um dos seus activos, a FHI 360 terá o direito de rescindir esta encomenda sem qualquer responsabilidade adicional por quaisquer bens ou serviços não aceites pela mesma, nos termos da Secção 0 acima, a partir da data efectiva de rescisão.

**14. Indemnização.** O Fornecedor reconhece e concorda que o tempo é fundamental no que diz respeito aos bens e/ou serviços e que é difícil determinar, no momento da celebração de um contrato, a natureza precisa e o montante dos danos sofridos em que a FHI 360 incorrerá em caso de qualquer falha ou atraso no seu desempenho. Se o Fornecedor não entregar os bens ou não executar os serviços dentro do prazo especificado neste contrato, a FHI 360 pode exigir que o mesmo pague, em vez de danos sofridos, uma indemnização no montante de um por cento (1%) do valor do contrato por cada dia de calendário de atraso, que possa ser deduzido dos pagamentos devidos ao fornecedor. Se a FHI 360 rescindir este contrato, no todo ou em parte, por incumprimento, conforme previsto na Secção 0 acima, o Fornecedor é responsável pela indemnização acumulada até ao momento em que aquela obtenha razoavelmente a entrega ou desempenho de outro fornecedor. Esta indemnização acresce a quaisquer custos excedentes de reaquisição. O Fornecedor não terá a obrigação de indemnizar, quando o atraso na entrega ou desempenho estiver fora do controlo e sem que possa ser-lhe imputada falta ou negligência.

**15. Seguros.** O Fornecedor deverá, por sua conta e risco exclusivo, obter e manter os seguintes limites mínimos de cobertura de seguro e capital: (1) seguro de acidentes de trabalho (ou equivalente local), conforme exigido pelas leis da jurisdição aplicável, bem como a cobertura de responsabilidade como empregador com limites mínimos de 1.000.000 dólares (ou um valor equivalente na moeda local), que abranja todos os seus funcionários envolvidos em qualquer trabalho, ao abrigo do Contrato, e, em relação a trabalho subcontratado, deve o mesmo exigir que o subcontratante forneça a

engaged in any work under the Agreement; (2) commercial general liability coverage on a comprehensive broad form on an occurrence basis in the minimum amount of \$1,000,000 (or the equivalent value in the local currency) combined single limit (where the defense is in excess of the limit of liability); and (3) automobile liability covering all owned, hired, and non-owned vehicles used in connection with this Agreement, with a minimum combined single limit of \$1,000,000 (or an equivalent value in local currency) bodily injury and property damage. Such insurance shall be obtained from financially sound and reputable companies that are authorized to provide such coverage in the applicable jurisdiction. At FHI 360's request, Vendor shall provide certificates of insurance evidencing the coverage required in this section.

**16. Liability.** Vendor shall indemnify, defend, and hold harmless FHI 360 and its officers, directors, employees, agents, affiliates, successors, and assigns (collectively, "Indemnified Parties") against any and all losses, damages, liabilities, deficiencies, claims, actions, judgments, settlements, interest, awards, penalties, fines, costs, or expenses of any kind, including reasonable attorneys' fees and the cost of enforcing any right to indemnification hereunder (collectively, "Losses") arising out of, resulting from, or related in any way to the goods and/or services or performance under this Agreement By Vendor, Vendor's employees, or Vendor's suppliers, sub-vendors or subcontractors. In no event shall FHI 360 be liable to Vendor for special, incidental, consequential, or punitive damages.

**17. Assignment.** Vendor may not assign this order or any benefits arising from this order without the prior written consent of FHI 360, and, unless otherwise agreed in writing, the rights of any assignee shall be subject to all set-offs, counterclaim, and other comparable rights arising hereunder.

**18. Recordkeeping.** The Vendor will maintain books, records, documents, program and individual service records and other evidence of its accounting and billing procedures and practices which sufficiently and properly reflect all direct and indirect costs of any nature incurred in the performance of this Agreement. These records will be subject at all reasonable times to monitoring, inspection, review or audit by authorized employees or agents of FHI 360 or its funding sponsor. The Vendor will retain all such records concerning this Agreement for a period of three (3) years after the expiration of such Agreement unless a longer period is specified in the specific terms and conditions of the Agreement. If any litigation, claim or audit is started before the expiration date of this three-year period, the records will be retained until all litigation, claims or audit findings involving the records have been resolved.

**19. Changes and Modifications.** Any proposed change to this Agreement must be authorized by a written modification to this Agreement before performance of the change may begin. Any effort undertaken by the Vendor pursuant to oral instructions or technical directions issued other than in accordance with the provisions of this Agreement will be at the Vendor's risk of performing activities

mesma cobertura para qualquer um dos seus funcionários envolvidos em qualquer trabalho, ao abrigo do Contrato; (2) cobertura de responsabilidade geral comercial numa forma abrangente, por sinistro, no montante mínimo de 1.000.000 dólares (ou o valor equivalente na moeda local) limite simples combinado (quando a defesa for superior ao limite de responsabilidade); e (3) responsabilidade automóvel que cubra todos os veículos próprios e os não-detidos, utilizados no âmbito do presente Contrato, com um limite mínimo combinado de 1.000.000 dólares (ou um valor equivalente na moeda local) para lesões corporais e danos materiais. Esse seguro deve ser obtido de empresas financeiramente sólidas e conceituadas que estejam autorizadas a fornecer tal cobertura na jurisdição aplicável. A pedido da FHI 360, o Fornecedor fornecerá certificados de seguro que comprovem a cobertura exigida nesta secção.

**16. Responsabilidade.** O Fornecedor deve indemnizar, defende e manter indemne a FHI 360 e os seus responsáveis, directores, funcionários, agentes, filiais, sucessores e cessionários (colectivamente, "Partes Indemnizadas") contra todas e quaisquer perdas, danos, responsabilidades, deficiências, reivindicações, acções, sentenças, liquidações, juros, prémios, sanções, multas, custos ou despesas de qualquer tipo, incluindo honorários razoáveis de advogados e o custo de aplicar qualquer direito a indemnização, ao abrigo do presente documento, (colectivamente, "Perdas") decorrentes, resultantes ou relacionados de qualquer forma com os bens e/ou serviços ou com o desempenho, ao abrigo do presente Contrato, pelo próprio, pelos seus Funcionários ou pelos seus fornecedores, subfornecedores ou subcontratantes. Em caso algum será a FHI 360 responsável perante o Fornecedor por danos especiais, incidentais, consequentes ou punitivos.

**17. Cessão.** O Fornecedor não pode ceder esta encomenda ou quaisquer benefícios decorrentes da mesma, sem o consentimento prévio por escrito da FHI 360, estando os direitos de qualquer cessionário, salvo acordo em contrário por escrito, sujeitos a todas as compensações, reconvenção e outros direitos comparáveis decorrentes do presente Contrato.

**18. Conservação de registos.** O Fornecedor deve manter livros, registos, documentos, registos de programas e serviços individuais e outros elementos de prova dos seus procedimentos e práticas contabilísticas e de facturação que reflectam, de forma suficiente e adequada, todos os custos directos e indirectos de qualquer natureza incorridos na execução deste Contrato. Sempre que razoável, estes registos serão objecto de controlo, inspecção, análise ou auditoria por funcionários autorizados ou agentes da FHI 360 ou pelo promotor do financiamento. O Fornecedor deve manter todos os registos relativos a este Contrato por um período de três (3) anos, após o termo do mesmo, a menos que seja especificado um período superior, nos termos e condições específicos do Contrato. Se for dado início a um litígio, uma acção ou auditoria antes de terminado este período de três anos, os registos serão conservados até que sejam acatadas todas as recomendações no âmbito do litígio, da acção ou auditoria que envolvam os registos.

**19. Alterações e modificações.** Qualquer proposta de alteração ao presente Contrato deve ser autorizada mediante uma alteração por escrito a este Contrato, antes do início da execução da mesma. Todo o esforço empreendido pelo Fornecedor, em cumprimento de instruções verbais ou instruções técnicas emitidas, contrariamente ao disposto no presente Contrato, será por sua conta e risco, na



outside the scope of work of this Agreement and may not be eligible for payment of the costs incurred.

**20. Notices.** All notices concerning business or administrative matters under this Agreement will be in writing and will be directed to the FHI 360 Designated Representative named in the Agreement or Purchase Order.

**21. No Waiver.** The invalidity in whole or in part of any provision of this Agreement will not affect the validity of other provisions. A waiver of a breach of any provision of this Agreement will not constitute a waiver of any subsequent breach of that provision or a breach of any other provision of this Agreement. The failure of FHI 360 to enforce at any time or from time to time any provision of this Agreement will not be construed as a waiver of the provision.

**22. Compliance with Law.** Vendor agrees during performance under this Agreement to comply with any and all applicable executive orders, Federal, State, municipal, and local laws and ordinances, and rules, orders, requirements and regulations relating to equal employment opportunity, including, but not limited to, the Fair Labor Standards Act of 1938 as amended, Executive Order (“E.O.”) 11246, “Equal Opportunity,” as amended by E.O. 11375, “Amending Executive Order 11246 Relating to Equal Employment Opportunity,” relating to the affirmative action clause for disabled veterans, recently separated veterans, other protected veterans of the armed forces service medal veterans (41 CFR 60-300) are hereby incorporated herein for reference, as supplemented by regulations at 41 CFR Chapter 60, “Office of Federal Contract Compliance Programs, Equal Employment Opportunity, Department of Labor”, the Copeland “Anti-Kickback” Act (18USC874 and 40USC276c and 18USC874 as supplemented by Department of Labor regulations at 29CFR part 3, the Davis-Bacon Act, as amended (40USC276a-a7) and as supplemented by Department of Labor at 29CFR part 5, the Contract Work Hours and Safety Standards Act (40USC327-333), and the Byrd Anti-Lobbying Amendment (31USC1352) and by reference; of Equal Opportunity Clause of 41 CFR 60-250.4 relating to disabled and Vietnam era veterans; and the provision of 41 CFR 60-741.4 relating to handicapped workers. **In addition, the Vendor shall abide by the requirements of 41 CFR §§ 60-1.4(a), 60-300.5(a) and 60-741.5(a). These regulations prohibit discrimination against qualified individuals based on their status as protected veterans or individuals with disabilities and prohibit discrimination against all individuals based on their race, color, religion, sex, sexual orientation, gender identity or national origin. Moreover, these regulations require that covered prime Vendors take affirmative action to employ and advance in employment individuals without regard to race, color, religion, sex, sexual orientation, gender identity, national origin, protected veteran status or disability.** Otherwise agreed, governing law shall be that of the North Carolina. Vendors are hereby notified of your obligation to annually file a Standard Form 100. Equal Employment Opportunity Employer Information Report EEO-1 (EEO-1 Report) with the Joint Reporting Committee. The *mailing address* and other contact information for this Committee are as follows. EEO-1 Joint Reporting Committee, P.O. Box 19100, Washington, DC 20036-9100; Telephone 1-800-286-6440; Facsimile 202-663-7185; TTY 202-663-7184; Email. el.techassistance.eeoc.gov

realização de actividades fora do âmbito do mesmo, podendo não ser elegível para pagamento como custos incorridos.

**20. Notificações.** Todas as notificações relativas a questões de natureza administrativa ou comercial previstas no presente Contrato devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Representante Designado da FHI 360, identificado no Contrato ou Nota de Encomenda.

**21. Sem renúncia.** A invalidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição do presente Contrato não compromete a validade das restantes disposições. A renúncia ao exercício de direitos em caso de violação de qualquer disposição do presente Contrato não constitui uma renúncia ao exercício dos direitos em caso de uma posterior violação da disposição em causa ou de qualquer outra disposição do presente Contrato. O facto de a FHI 360 não exigir, em qualquer momento ou pontualmente, o cumprimento de qualquer disposição do presente Contrato não deve ser interpretado como uma renúncia ao respectivo cumprimento.

**22. Observância das Leis.** O Fornecedor aceita, durante a execução ao abrigo do presente Contrato, cumprir todos e quaisquer decretos presidenciais aplicáveis, leis e portarias federais, estaduais, municipais e locais, e normas, despachos, requisitos e regulamentos relacionados com a igualdade de oportunidades de emprego, incluindo, mas não limitado à Lei de Normas de Trabalho Justas de 1938, conforme alterada, Decreto Presidencial (“E.O.” sigla inglesa para Executive Order) 11246, “Igualdade de Oportunidades”, conforme alterado pelo E.O. 11375, “Decreto Presidencial de Alteração 11246 relativo à Igualdade de Oportunidades de Emprego”, relativamente à cláusula de acção afirmativa para veteranos com deficiência, veteranos recentemente separados, outros veteranos protegidos dos veteranos com medalhas de serviço das forças armadas (título 41 da parte 60-300 do Código de Regulamentos Federais [CFR sigla inglesa para Code of Federal Rules]), são aqui incorporados para referência, como complementado pelos regulamentos constantes no título 41, parte 60 do CFR, “Gabinete de Programas Federais de Conformidade Contratual, Igualdade de Oportunidades de Emprego, Departamento do Trabalho”, a Lei “Anti-Suborno” de Copeland (18USC874 e 40USC276c e 18USC874 conforme complementada pelos regulamentos do Departamento do Trabalho (29CFR parte 3), a Lei Davis-Bacon, conforme alterada (40USC276a-a7) e complementada pelo Departamento do Trabalho (29CFR parte 5), a Lei das Horas de Trabalho Contratual e Normas de Segurança (40USC327-333) e a Adenda *Anti-Lobbying* Byrd (31USC1352) e por referência da Cláusula de Igualdade de Oportunidades (Título 41, parte 60-250.4 do CFR) relacionada com veteranos com deficiência e da era do Vietname e a disposição do Título 41, parte 60-741.4 do CFR, relacionada com trabalhadores com deficiência. **Além disso, o Fornecedor deve cumprir os requisitos constantes no Título 41, §§ 60-1.4(a), 60-300.5(a) e 60-741.5(a) do CFR.** Estes regulamentos proíbem a discriminação contra indivíduos qualificados com base no seu estatuto de veteranos protegidos ou indivíduos com deficiências e proíbem a discriminação contra todos os indivíduos com base na sua raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou nacionalidade. Além disso, estes regulamentos exigem que os principais Fornecedores abrangidos tomem medidas afirmativas para empregar e promover **o emprego** de indivíduos, independentemente da raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género, nacionalidade, estatuto de veterano protegido ou deficiência. Caso contrário, a lei aplicável será a da Carolina do Norte. Os fornecedores são notificados da sua obrigação de preencher anualmente um Formulário Normalizado 100. Relatório

### **23. Debarment, Suspension, Ineligibility, and Voluntary**

**Exclusion.** Vendor certifies by acceptance of this agreement that neither it nor its principals are presently debarred, suspended, proposed for debarment, declared ineligible, or voluntarily excluded from participation in this transaction by any U.S. Federal Government department or agency and the host government.

**24. Drug Trafficking.** FHI 360 reserve the right to terminate this purchase order/Agreement to demand a refund or take other appropriate measures if the vendor is found to have been convicted of a narcotics offense or to have been engaged in drug trafficking activities.

**25. Terrorism E.O. 13224.** Vendor agrees and certifies to take all necessary actions to comply with Executive Order No. 13224 on Terrorist Financing; blocking and prohibiting transactions with persons who commit, threaten to commit, or support terrorism. Vendor is required to obtain the updated lists at the time of procurement of goods or services. The updated lists are available at <https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/SDN-List/Pages/default.aspx> and <https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list>

**26. Computer Software Licenses.** Vendor agrees to specifically identify to FHI 360 any and all computer software licenses (“including shrink-wrap”) conveyed to FHI 360. The Vendor agrees that any and all computer software developed in the performance of this order using FHI 360 monies shall, unless otherwise agreed, become and remain the property of FHI 360.

**27. Gratuities.** This agreement shall be terminated for cause in accordance with section 13 above should it be determined by FHI 360 that Vendor offered or gave a gratuity (e.g. entertainment, gift, services or money) to any FHI 360 employee or other persons responsible for or connected to those responsible for the decision to award this agreement or the acceptance of performance under this agreement and that gratuity was intended to obtain this award or favorable treatment during performance of the award.

**28. Payment for Reimbursable Expenses.** Requests for payment for materials costs under Time and Materials agreements must be supported by receipts for all items invoiced.

**29. Independent Price Determination.** Vendor certifies that: (a) The prices in this order have been arrived at independently, without, for the purpose of restricting competition, any consultation, communication, or agreement with any other offeror, including but not limited to subsidiaries or other entities in which Vendor has any ownership or other interests, or any competitor relating to (i) those prices, (ii) the intention to submit an offer, or (iii) the methods or

EEO-1 (Relatório EEO-1) de Informações do Empregador de Igualdade de Oportunidades de Emprego, junto do Comité Conjunto de Comunicação. O endereço *postal* e outras informações de contacto para este Comité são os seguintes. EEO-1 Joint Reporting Committee, P.O. Box 19100, Washington, DC 20036- 9100; *Telefone* 1-800-286-640; *fax* 202-663-7185; *TTY* 202-663-7184; *E-mail*. [el.techassistance.eeoc.gov](mailto:el.techassistance.eeoc.gov)

### **23. Preclusão, Suspensão, Inelegibilidade e Exclusão Voluntária.**

O Fornecedor certifica, ao aceitar este acordo, que nem o próprio nem os seus responsáveis principais estão actualmente impedidos, suspensos, propostos para exclusão, declarados inelegíveis ou excluídos voluntariamente da participação nesta transacção, por qualquer departamento ou agência do Governo Federal dos EUA e do governo anfitrião.

**24. Tráfico de drogas.** A FHI 360 reserva-se o direito de cessar qualquer nota de encomenda/acordo, de exigir um reembolso ou de tomar quaisquer medidas apropriadas, caso se conclua que o fornecedor foi condenado por um delito relacionado com narcóticos ou que o mesmo esteve envolvido em actividades de tráfico de droga.

**25. Terrorismo E.O. 13224.** O Fornecedor concorda e certifica que toma todas as medidas necessárias para cumprir o Decreto Presidencial n.º 13224 sobre Financiamento do Terrorismo, bloqueando e proibindo transacções com pessoas que cometam, ameacem cometer ou apoiem o terrorismo. O Fornecedor é obrigado a obter as listas actualizadas, na altura da aquisição de bens ou serviços. As listas actualizadas estão disponíveis em: <https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/SDN-List/Pages/default.aspx> e <https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list>

**26. Licenças de programas informáticos.** O Fornecedor aceita identificar especificamente todas e quaisquer licenças de programas informáticos (“incluindo *shrink-wrap*”) transmitidas à FHI 360. O Fornecedor concorda que todo e qualquer programa informático desenvolvido na execução desta encomenda, utilizando os dinheiros da FHI 360, tornar-se-á e permanecerá propriedade desta, salvo acordo em contrário.

**27. Gratificações.** O presente contrato será rescindido com justa causa, em conformidade com o disposto na secção 13 acima, caso a FHI 360 determine que o Fornecedor ofereceu ou deu uma gratificação (por exemplo, entretenimento, oferta, serviços ou dinheiro) a qualquer funcionário da empresa ou a outras pessoas responsáveis ou ligadas aos responsáveis pela decisão de adjudicar este contrato ou pela aceitação da execução ao abrigo do mesmo e que essa gratificação se destinava a obter esta adjudicação ou tratamento favorável, durante a prestação dos serviços adjudicados.

**28. Pagamento de Despesas Reembolsáveis.** Os pedidos de pagamento de custos de materiais, ao abrigo dos acordos de Tempo e Materiais, devem ser justificados por recibos, para todos os itens facturados.

**29. Determinação Independente do Preço.** O Fornecedor certifica que: (a) os preços nesta encomenda foram obtidos de forma independente, sem, com o objectivo de restringir a concorrência, qualquer consulta, comunicação ou acordo com qualquer outro oferente, incluindo, mas não se limitando a, subsidiárias ou outras entidades nas quais o mesmo tenha qualquer propriedade ou outros interesses, ou qualquer concorrente relacionado com (i) esses preços,

factors used to calculate the prices offered; (b) The prices in this order were not knowingly disclosed by the Vendor, directly or indirectly, to any other offeror, including but not limited to subsidiaries or other entities in which Vendor has any ownership or other interests, or any competitor before bid opening (in the case of a sealed bid solicitation) or award (in the case of a negotiated or competitive solicitation) unless otherwise required by law; and (c) No attempt was made by the Vendor to induce any other concern or individual to submit or not to submit an offer for the purpose of restricting competition or influencing the competitive environment. Vendor understands and agrees that violation of this certification will result in the termination of this order for default as well as exclusion from future solicitations

**30. Eligibility Rules for Goods and Services for USAID funded purchases.** Vendor shall not procure. (a) Military equipment; (b) Surveillance equipment; (c) Commodities and services for support of police or other law enforcement activities; (d) Abortion equipment and services; (e) Luxury goods and gambling equipment, or (f) Weather modification equipment. Vendors shall not procure any goods or services from firms or individuals whose name appears on the “Lists of Parties Excluded from Federal Procurement and Non-procurement Programs.” Prior to procuring any of the following goods and services, Vendor must obtain prior written approval from the FHI 360 Procurement Officer. (i) Agricultural commodities; (ii) Motor Vehicles; (iii) Pharmaceuticals; (iv) Pesticides; (v) Used Equipment; (vi) U.S.

Government-owned excess property, or (vii) Fertilizer. All procurements must be conducted in accordance with 22CFR228, Rules on Procurement on Commodities and Services Financed by the Agency for International Development, which is incorporated into this Award in its entirety.

**31. Domestic Preference for Procurements.** (a) As appropriate and to the extent consistent with law, the non-Federal entity should, to the greatest extent practicable under a Federal award, provide a preference for the purchase, acquisition, or use of goods, products, or materials produced in the United States (including but not limited to iron, aluminum, steel, cement, and other manufactured products). The requirements of this section must be included in all subawards including all contracts and purchase orders for work or products under this award. (b) For purposes of this section: (1) “Produced in the United States” means, for iron and steel products, that all manufacturing processes, from the initial melting stage through the application of coatings, occurred in the United States. (2) “Manufactured products” means items and construction materials composed in whole or in part of non-ferrous metals such as aluminum; plastics and polymer-based products such as polyvinyl chloride pipe; aggregates such as concrete; glass, including optical fiber; and lumber.

**32. Ocean Shipment of Goods.** Vendor must ensure transport on a US flag commercial vessel. When U.S. flag vessels are not available, or their use would result in a significant delay, the vendor must contact FHI 360 Procurement Officer before proceeding.

(ii) a intenção de apresentar uma oferta, ou (iii) os métodos ou factores utilizados para calcular os preços oferecidos; (b) os preços nesta encomenda não foram conscientemente divulgados pelo Fornecedor, directa ou indirectamente, a qualquer outro oferente, incluindo, mas não se limitando a, subsidiárias ou outras entidades nas quais o Fornecedor tenha qualquer propriedade ou outros interesses, ou qualquer concorrente, antes da abertura de propostas (no caso de uma solicitação de proposta selada) ou adjudicação (no caso de uma solicitação negociada ou competitiva), a menos que exigido de outra forma por lei; e (c) não foi feita qualquer tentativa pelo Fornecedor de induzir qualquer outra preocupação ou indivíduo a enviar ou não uma oferta com o objectivo de restringir a concorrência ou influenciar o ambiente competitivo. O Fornecedor compreende e concorda que a violação desta certificação resultará na rescisão desta encomenda por incumprimento, bem como na exclusão de futuras solicitações

**30. Regras de elegibilidade para bens e serviços para compras financiadas pela USAID.** O Fornecedor não deve adquirir: (a) equipamento militar; (b) equipamento de vigilância; (c) mercadorias e serviços para apoio da polícia ou outras actividades de aplicação da lei; (d) equipamento e serviços de aborto; (e) bens de luxo e equipamento de jogo; ou (f) equipamento de modificação meteorológica. Os Fornecedores não devem adquirir quaisquer bens ou serviços de empresas ou indivíduos cujo nome apareça nas “Listas de Partes Excluídas dos Programas Federais de Compras e não-Aquisições”. Antes de adquirir qualquer um dos seguintes bens e serviços, o Fornecedor deve obter aprovação prévia por escrito do Responsável de Aprovisionamento da FHI 360. (i) Mercadorias agrícolas; (ii) Veículos motorizados; (iii) Fármacos; (iv) Agrotóxicos; (v) Equipamento usado; (vi) Propriedade

Excedente da Propriedade do governo dos EUA; ou (vii) Fertilizantes. Todas as aquisições devem ser realizadas de acordo com o 22CFR228, Regras sobre Aquisição de Mercadorias e Serviços Financiados pela Agência para o Desenvolvimento Internacional, que é incorporado neste Apoio Concedido na sua totalidade.

**31. Preferência doméstica para aquisições.** (a) Conforme apropriado e na medida em que seja consistente com a lei, a entidade não-federal deve, na medida do possível ao abrigo de um acordo federal, facultar uma preferência para a compra, aquisição ou utilização de bens, produtos ou materiais produzidos nos Estados Unidos (incluindo, mas não se limitando a ferro, alumínio, aço, cimento e outros produtos fabricados). Os requisitos desta secção têm de ser incluídos em todas as subconcessões de apoios, incluindo todos os contratos e notas de encomenda para trabalho ou produtos, ao abrigo deste apoio concedido. (b) Para efeitos do disposto nesta secção: (1) “Produzido nos Estados Unidos” significa, para produtos de ferro e aço, que todos os processos de fabrico, desde a fase inicial de fusão até à aplicação de revestimentos, ocorreram nos Estados Unidos. (2) “Produtos fabricados” referem-se a itens e materiais de construção compostos no todo ou em parte de metais não ferrosos, como, por exemplo, alumínio, plásticos e produtos à base de polímeros, como tubos de cloreto de polivinilo; agregados, como, por exemplo, betão; vidro, incluindo fibra óptica; e madeira.

**32. Envio Marítimo de Mercadorias.** O fornecedor deve garantir o transporte num navio comercial com bandeira dos EUA. Quando os navios de bandeira dos EUA não estiverem disponíveis ou a sua utilização resultaria num atraso significativo, o fornecedor deve

**33. Air Transportation.** In accordance with the standard provision entitled International Air Transportation, any international travel requires prior written approval from the FHI 360 Designated Representative.

**34. Authorized Geographic Code.** Vendor shall comply with the Geographic Code specified by the US Government Prime Contract with FHI 360.

**35. Clean Air Act and Federal Water Pollution Control Act.** If this Agreement is for an amount in excess of \$150,000, Vendor agrees to comply with all applicable standards, orders or regulations issued pursuant to the Clean Air Act ([42 U.S.C. 7401-7671q](#)) and the Federal Water Pollution Control Act as amended ([33 U.S.C. 1251-1387](#)). Violations must be reported to the Federal awarding agency and the Regional office of the Environmental Protection Agency (EPA).

**36. Organizational Conflict of Interest.** (a) The Vendor represents that, to the best of its knowledge and belief, there are no relevant facts or circumstances which could give rise to an organizational conflict of interest, or that the Vendor has disclosed all such relevant information. (b) The Vendor agrees that if an actual or potential organizational conflict of interest is discovered after award, the Vendor will make a full disclosure in writing to FHI 360. This disclosure will include a description of activities which the Vendor has taken or proposes to take, after consultation with FHI 360, to avoid, mitigate, or neutralize the actual or potential conflict. (c) Remedies – FHI 360 may terminate this Agreement for convenience, in whole or in part, if it deems such termination necessary to avoid an organizational conflict of interest. If the Vendor was aware of a potential organizational conflict of interest prior to award or discovered an actual or potential conflict after award and did not disclose or misrepresented relevant information to FHI 360, FHI 360 may terminate the Agreement for default. (d) The Vendor further agrees to insert provisions which will conform substantially to the language of this clause, including this subparagraph (d), in any lower-tier subcontracts arising out of this Agreement.

**37. Export Control.** Vendor shall comply in all respects with all applicable local, state, and federal laws and regulations, as well as all

U.S. statutes, regulations, and administrative requirements regarding relationships with non-U.S. governmental and quasi-governmental entities including but not limited to the export control regulations of the Department of State and the International Traffic in Arms Regulations (“ITAR”), the Department of Commerce and the Export Administration Act (“EAA”), the anti-boycott and embargo regulations and guidelines issued under the EAA, and the regulations of the U.S. Department of the Treasury, Office of Foreign Assets Control.

**36. Marking.** Each individual Task Order will provide the Branding and Marking requirements that will be required.

**37. Disputes.** All disputes and differences that may arise out of or in connection with the terms of this Agreement will be settled by direct

contactar o Responsável de Aprovisionamento da FHI 360, antes de prosseguir.

**33. Transporte Aéreo.** De acordo com a disposição padrão intitulada Transporte Aéreo Internacional, qualquer viagem internacional requer aprovação prévia por escrito do Representante Designado da FHI 360.

**34. Código geográfico autorizado.** O Fornecedor deve cumprir o Código Geográfico especificado no Contrato Principal do Governo dos EUA com a FHI 360.

**35. Lei do Ar Limpo e Lei Federal de Controle da Poluição da Água.** Se o presente Contrato tiver um valor superior a 150.000 dólares, o Fornecedor aceita cumprir todas as normas, encomendas ou regulamentos aplicáveis emitidos em conformidade com a Lei do Ar Limpo ([42 U.S.C. 7401-7671q](#)) e a Lei Federal de Controle da Poluição da Água, com as alterações que lhe foram introduzidas ([33 U.S.C. 1251-1387](#)). As violações devem ser comunicadas à agência adjudicante federal e ao Gabinete Regional da Agência de Protecção Ambiental (EPA).

**36. Conflito de Interesses Organizativos.** (a) O Fornecedor declara que, tanto quanto é do seu conhecimento e convicção, não existem factos ou circunstâncias relevantes que possam dar origem a um conflito de interesses organizativo ou que tenha divulgado as informações relevantes. (b) O Fornecedor aceita, se for descoberto um conflito de interesses organizativo, real ou potencial após a adjudicação, fazer uma divulgação completa por escrito à FHI 360. Esta divulgação incluirá uma descrição das actividades que o Fornecedor realizou ou se propõe realizar, após consulta com a FHI 360, para evitar, mitigar ou neutralizar o conflito real ou potencial. (c) Recursos – A FHI 360 pode rescindir este Contrato por conveniência, no todo ou em parte, se considerar tal rescisão necessária para evitar um conflito de interesses organizativo. Se o Fornecedor tiver conhecimento de um potencial conflito de interesses organizativo, antes da adjudicação, ou tiver descoberto um conflito real ou potencial após a adjudicação e não tiver divulgado ou deturpado informações relevantes à FHI 360, esta pode rescindir o Contrato por incumprimento. (d) O Fornecedor aceita ainda inserir disposições que estejam substancialmente em conformidade com a linguagem desta cláusula, incluindo este subparágrafo (d), em quaisquer subcontratos de nível inferior decorrentes deste Contrato.

**37. Controlo de exportação.** O Fornecedor cumprirá, em todos os aspectos, todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais aplicáveis, bem como todos os

estatutos dos EUA, regulamentos e requisitos administrativos relativos a relações com entidades não-governamentais e para-governamentais, incluindo, mas não se limitando aos regulamentos de controlo de exportação do Departamento de Estado e à Regulamentação sobre o Comércio Internacional de Armas (“ITAR” sigla Inglesa para International Traffic in Arms Regulations), do Departamento de Comércio e da Lei de Administração de Exportação (“EAA” sigla Inglesa para Export Administration Act), dos regulamentos e directrizes antiboicote e de embargo emitidos ao abrigo da EAA, e dos regulamentos do Departamento do Tesouro dos EUA, Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros.

**36. Marcação.** Cada Encomenda de Tarefa individual fornecerá os requisitos de Marca e Marcação que serão necessários.

**37. Litígios.** Todos os litígios e divergências que decorram dos termos do presente Contracto ou se relacionem com os mesmos serão

discussions between the FHI 360 Designated Representative and the Vendor's duly authorized representative. For non-U.S. domiciled Vendors, disputes that remain unresolved after sixty (60) days will be settled by arbitration in London, England, U.K. under the Rules of Arbitration of the International Chamber of Commerce by a sole arbitrator appointed in accordance with such Rules. For U.S.-based Vendors, disputes that remain unresolved after sixty (60) days will be settled by arbitration in Raleigh, North Carolina, under the Commercial Arbitration Rules of the American Arbitration Association by a sole arbitrator appointed in accordance with such Rules. The decision of the arbitrator will be final, and judgment on the award rendered by the arbitrator may be entered in any court having jurisdiction thereof. This contract is governed by and construed under the laws of the State of North Carolina, U.S.A. The provisions of the United Nations Convention for the International Sale of Goods are specifically excluded.

**38. Standards of Ethics and Business Conduct.** The Vendor acknowledges and accepts FHI 360's emphasis on the importance of accountability to those who benefit from FHI 360's work, and the parties' mutual accountability to each other, to project collaborators, and to our sponsors. The Vendor confirms its accountability to participants in FHI 360 programs, children, any vulnerable populations, and to all others whom its programs are intended to serve.

**38.1. Combating Trafficking in Persons:** FHI 360 requires that the Vendor uphold the principles of FHI 360's Combating Trafficking in Persons policy (located on the FHI 360 Compliance Office website at <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>). Vendor and its personnel must refrain from and take steps to prevent any conduct that violates the policy. Vendor or Vendor personnel who witness conduct prohibited by the policy or who identify that Vendor personnel have engaged in such conduct should promptly report the conduct orally or in writing within 24 hours (or as soon as possible under the circumstances) to the FHI 360 Office of Compliance and Internal Audit (OCIA) by **one** of the following means: (1) via email at [Compliance@fhi360.org](mailto:Compliance@fhi360.org); (2) via OCIA's Ethics and Compliance Hotline: 1- 800-461-9330 in the U.S.; +1-720-514-4400 outside the U.S.; Skype: +1-800-461-9300; or Country-specific hotline numbers listed on FHI 360's reporting website; or (3) via OCIA's anonymous reporting website (<http://www.fhi360.org/anonreportregistry>). FHI 360 requires all Vendors and Vendor personnel to cooperate fully with investigations of policy violations and provide truthful information to investigators. In addition, Vendor must comply with any funder requirements incorporated into this Agreement. If this Agreement is funded in whole or in part with Federal contract funds, the provisions set forth in FAR 52.222-50 (Combating Trafficking in Persons) and FAR 52.222-56 (Certification Regarding Trafficking in Persons Compliance Plan) shall be applicable to this Agreement. Failure to comply with this provision may result in termination of this Agreement.

**38.2. Safeguarding of Children in FHI 360 Programs.** The Vendor must uphold the principles of the FHI 360 Safeguarding of Children policy (located on the FHI 360 Compliance office website at <https://www.FHI360.org/about-us/compliance-office>) and will undertake to ensure that no individual with any history of crimes

resolvidos através de discussões directas entre o Representante Designado da FHI 360 e o representante devidamente autorizado do Fornecedor. No que se refere a Fornecedores com domicílio fora dos Estados Unidos, os litígios que permanecerem por resolver decorridos 60 (sessenta) dias serão resolvidos em sede de arbitragem em Londres, Inglaterra, no Reino Unido, ao abrigo das regras de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. No que se refere a Fornecedores com residência nos Estados Unidos, os litígios que permanecerem por resolver decorridos 60 (sessenta) dias serão resolvidos em sede de arbitragem em Raleigh, Carolina do Norte, ao abrigo das regras comerciais de arbitragem da Associação Americana de Arbitragem por um único árbitro nomeado de acordo com tais Regras. A decisão do árbitro será final e o juízo sobre a sentença proferida pelo árbitro poderá ingressar em qualquer tribunal com competência em relação à mesma. O presente Contracto é regido e será interpretado de acordo com as leis do Estado da Carolina do Norte, EUA. Excluem-se especificamente, as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias.

**38. Normas de conduta e ética empresarial.** O Fornecedor reconhece e acolhe de bom grado a tónica que a FHI 360 coloca na importância da responsabilidade para com aqueles que beneficiam do seu trabalho, e na responsabilidade mútua das partes para com os colaboradores do projecto e os nossos promotores. O Fornecedor reafirma a sua responsabilidade para com os participantes dos programas da FHI 360, crianças, populações vulneráveis, e para com todos os outros que pretende apoiar através dos seus programas.

**38.1. Combater o tráfico de pessoas:** a FHI 360 exige que o Fornecedor cumpra os princípios da política de Combate ao Tráfico de Pessoas da FHI 360 (localizada no website do Gabinete de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>). O Fornecedor e o seu pessoal devem abster-se de qualquer conduta e tomar medidas para evitar qualquer conduta que viole a política. O Fornecedor, ou o seu pessoal, que testemunhe uma conduta proibida pela política ou identifique que o seu pessoal se envolveu em tal conduta deve comunicá-lo imediatamente, verbalmente ou por escrito, no prazo de 24 horas (ou logo que possível, nas circunstâncias referidas) ao Gabinete de Conformidade e Auditoria Interna (OCIA) da FHI 360 através de **um** dos seguintes meios: (1) via *e-mail* em [Compliance@fhi360.org](mailto:Compliance@fhi360.org); (2) através da Linha Directa de Ética e Conformidade da OCIA: 1-800-461-9330 nos EUA; +1-720-514-4400 fora dos EUA; Skype: +1-800-461-9300; ou números de linha directa específicos do país listados no *website* de comunicação da FHI 360; ou (3) através do *website* anónimo de comunicação da OCIA (<http://www.fhi360.org/anonreportregistry>). A FHI 360 exige que todos os Fornecedores e pessoal deste cooperem plenamente com investigações de violações da política e forneçam informações verdadeiras aos investigadores. Além disso, o Fornecedor terá de cumprir quaisquer requisitos do financiador incorporados neste Contrato. Se este Contrato for financiado no todo ou em parte com fundos de contratos federais, as disposições estabelecidas na FAR 52.222-50 (Combate ao Tráfico de Pessoas) e FAR 52.222-56 (Certificação Relativa ao Plano de Conformidade com o Tráfico de Pessoas) serão aplicáveis a este Contrato. O incumprimento desta disposição pode resultar na cessação do mesmo.

**38.2. Protecção das crianças em programas da FHI.** O Fornecedor deve respeitar os princípios da política da FHI 360 relativos à Protecção das Crianças (disponível no *website* do departamento de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>) e compromete-se a assegurar que nenhum

against children will be placed in a position involving direct interaction with children as part of the work under this Subcontract. The Vendor and any employees, consultants, and volunteers of the Vendor (“Vendor Personnel”) are prohibited from engaging in child abuse, exploitation, or neglect in its programs and activities, including without limitation, physical abuse; emotional ill-treatment; neglect or insufficient supervision; sexual abuse; exploitation through prostitution or production of pornographic materials; trafficking; or commercial, transaction or labor exploitation resulting in actual or potential harm to the child’s health, well-being, survival, development or dignity. The Vendor Personnel must comply fully with host country and local child welfare and protection laws or with international standards, whichever gives greater protection, and must comply with US laws where applicable.

**38.3. Protecting Program Participants from Sexual Exploitation and Abuse (SEA).** The Vendor must uphold the principles of the United Nations Interagency Standing Committee on Protection from Sexual Exploitation and Abuse in Humanitarian Crises and FHI 360’s policy on Protecting Program Participants from Sexual Exploitation and Abuse (located on the FHI 360 Compliance office website at <https://www.FHI360.org/about-us/compliance-office> ). Vendor and Vendor Personnel are prohibited from committing any form of sexual exploitation or abuse of any adults or children who are served by FHI 360 programs or encounter Vendor Personnel engaged in activities under this Agreement (“Program Participants”). Sexual exploitation means any actual or attempted abuse of Program Participants that takes advantage of their position of vulnerability or trust for sexual purpose. Sexual abuse means any actual or threatened physical intrusion of a sexual nature by force or under unequal or coercive conditions. Vendor must take steps to develop a culture that does not tolerate SEA and prevent, detect, and/or stop any SEA by Vendor Personnel.

**38.3 Violence Within the Work Environment.** The Vendor must uphold the principles of FHI 360’s Violence-Free Workplace policy (located on the FHI 360 Compliance office website at <https://www.FHI360.org/about-us/compliance-office>) and take steps to prohibit and prevent any form of violence or threats of violence in the work environment, by or against any Vendor Personnel while on the Vendor’s premises or work locations of the Vendor, at any events sponsored by the Vendor or while engaged in the performance of employment duties for Vendor whether on or off the Vendor’s premises. The Vendor’s policy must prohibit Vendor Personnel from perpetrating any form of violence or threats of violence against any staff or any Vendor partner, Vendor, or client; program participants; or anyone else with whom they interact in work-related situations.

**Harassment-Free Work Environment.** Vendor must uphold the principles of FHI 360’s Harassment-Free Work Environment policy (located on the FHI 360 Compliance office website at <https://www.FHI360.org/about-us/compliance-office> ) and take steps to prohibit and prevent Vendor Personnel are prohibited from engaging in any form of harassment in the workplace or work-related

indivíduo com antecedentes de criminalidade contra crianças ocupa um lugar que, no âmbito do trabalho previsto no presente Subcontrato, envolva uma interacção directa com crianças. O Fornecedor e os seus funcionários, consultores e voluntários (“Pessoal do Fornecedor”) estão proibidos de participar em qualquer forma de abuso, exploração e tratamento descuidado de crianças no âmbito dos seus programas e actividades, incluindo, sem limitações, abuso físico; maus-tratos emocionais; negligência ou deficiente supervisão; abuso sexual; exploração na prostituição ou produção de materiais pornográficos; tráfico; ou exploração comercial, de transacções ou laboral que propiciem danos reais ou potenciais para a saúde, o bem-estar, a sobrevivência, o desenvolvimento ou a dignidade da criança. O Pessoal do Fornecedor deve cumprir plenamente as leis do país de acolhimento e locais respeitantes ao bem-estar e protecção das crianças, ou as normas internacionais, o que lhes conferir uma maior protecção, e deve cumprir as leis dos EUA, sempre que for caso disso.

**38.3. Protecção dos participantes do Programa contra a Exploração e o Abuso Sexual (SEA).** O Fornecedor deve respeitar os princípios do Comité Permanente Interagências das Nações Unidas relativos à Protecção contra a Exploração e o Abuso Sexual em Crises Humanitárias e a política da FHI 360 relativa à Protecção dos Participantes no Programa contra a Exploração e o Abuso Sexual (disponível no *website* do departamento de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>). O Fornecedor e o seu Pessoal estão proibidos de praticar qualquer forma de exploração ou abuso sexual de crianças ou adultos apoiados por programas da FHI 360 ou que se cruzem com o seu Pessoal envolvido nas actividades previstas no presente Contrato (“Participantes do Programa”). Exploração sexual significa qualquer tentativa ou efectivo abuso de Participantes do Programa que tire partido da sua posição de vulnerabilidade ou da confiança depositada para fins sexuais. Abuso sexual significa qualquer intrusão física, real ou potencial, de natureza sexual com o uso de força ou em condições desiguais ou coercivas. O Fornecedor deve tomar medidas no sentido de desenvolver uma cultura que não tolere a Exploração e o Abuso Sexual (SEA sigla inglesa para Sexual Abuse and Exploitation) e prevenir, detectar e/ou impedir qualquer prática de SEA pelo seu Pessoal.

**38.3 Violência no Ambiente de Trabalho.** O Fornecedor deve respeitar os princípios da política de Local de Trabalho sem Violência, da FHI 360 (disponível no *website* do departamento de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>) e tomar medidas para prevenir e proibir qualquer forma de violência ou ameaças de violência no ambiente de trabalho, por ou contra qualquer Pessoal do Fornecedor, durante a sua permanência nas instalações ou no local de trabalho do mesmo, em quaisquer eventos promovidos pelo mesmo ou no exercício das suas funções em prol do mesmo, dentro ou fora das suas instalações. A política do Fornecedor deve proibir o seu Pessoal de cometer qualquer acto de violência ou ameaças de violência contra um qualquer seu colaborador ou parceiro, contra o próprio Fornecedor ou contra qualquer cliente do programa, ou qualquer outra pessoa com quem interajam em contexto de trabalho.

**Ambiente de Trabalho sem Assédio.** O Fornecedor deve respeitar os princípios da política de Ambiente de Trabalho sem Assédio, da FHI 360 (disponível no *website* do departamento de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>) e tomar medidas no sentido de proibir e impedir que o seu Pessoal participe em qualquer forma de assédio no local de trabalho ou em contexto de

situations based on. race, color, ethnic or national origin, religion, age, sex, sexual orientation, gender identity, or perceived adherence to socially defined norms of masculinity and femininity, medical conditions, pregnancy, childbirth, and breastfeeding, nationality or citizenship, physical or mental disability, genetic information, or characteristics (or those of a family member), protected U.S. military or U.S. veteran status, status as a victim of domestic violence, sexual assault or stalking, and/or any other class, status, or characteristic protected by local law. The Vendor must strictly prohibit Vendor Personnel from harassing any Vendor Personnel, employees of any Vendor partner, Vendor, or client; program participants; or anyone else with whom the Vendor Personnel interact in work-related situations.

**38.4 Dealing with Governments or Officials; Compliance with Foreign Corrupt Practices Act.** The Vendor acknowledges that FHI 360 corporate policy (located on the FHI 360 Compliance office website at <https://www.FHI360.org/about-us/compliance-office>) requires that FHI 360's activities be conducted within the letter and spirit of the law. The Vendor, including any of its affiliates and their respective employees, agents officers, or other members of its management will not make any payment, either directly or indirectly, of money or other assets to government or political party officials, candidates for public office, or representatives of other businesses or persons acting on behalf of any of the foregoing (referred to collectively as "officials") where such payment would constitute a violation of any law. In addition, regardless of legality, the Vendor will make no payment either directly or indirectly to officials if such payment is for the purpose of influencing decisions or actions with respect to the subject matter of this Subcontract or any other aspect of FHI 360's operations.

**38.5 Reporting of any Violations.** For any referenced policies in Section 42 of this document that have a reporting requirement for Suppliers (which includes Vendors) the Vendor Personnel who observe, suspect, receive allegations of misconduct or violations of any of the above referenced policies and requirements in section 4 of this document are required to report the conduct immediately, either orally or in writing by contacting The Office of Compliance and Internal Audit (OCIA) via email at [compliance@fhi360.org](mailto:compliance@fhi360.org) and OCIA's Ethics and Compliance Hotline (1-800-461-9330 in the US, and +1-720-514-4400 outside the US). OCIA's reporting website either with your name or anonymously (<http://www.FHI360.org/anonreportregistry>). Please note that anonymous reports are generally more difficult to investigate due to limited information. When reporting, individuals are urged to provide as much detail as possible about the conduct, if possible, including identifying people who were involved or who witnessed the conduct, so long as this will not put the persons identified at risk of immediate harm. The Vendor must maintain policies that require Vendor Personnel to report any misconduct or violations to any other appropriate management within the Vendor's organization, with any appropriate law enforcement agency or other regulatory agency as required by local laws.

**Consequences of Violations.** Violations by the Vendor or Vendor Personnel and/or the failure to follow the requirements of the policy

trabalho, com base na raça, cor, origem étnica ou nacionalidade, religião, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, no entendimento do respeito por normas sociais de masculinidade e feminilidade, em condições médicas, no estado de gravidez, parto e amamentação, na nacionalidade ou cidadania, numa deficiência física ou mental, na informação genética ou nas características (ou de um familiar), no estatuto protegido de militar ou veterano dos EUA, no estatuto de vítima de violência doméstica, agressão sexual ou perseguição e/ou qualquer outra classe, estatuto ou característica protegida pela lei local. O Fornecedor deve proibir expressamente o seu Pessoal de assediado qualquer membro do seu Pessoal, funcionário de qualquer parceiro, o próprio Fornecedor ou os seus clientes; os participantes no Programa ou qualquer outra pessoa com quem o Pessoal do Fornecedor interaja em contexto de trabalho.

**38.4 Relações com Governos ou Agentes Públicos; Cumprimento da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior.** O Fornecedor reconhece que a política empresarial da FHI 360 (disponível no *website* do gabinete de Conformidade da FHI 360 em <https://www.fhi360.org/about-us/compliance-office>) requer que as actividades da FHI 360 sejam realizadas dentro da letra e do espírito da lei. O Fornecedor, incluindo qualquer das suas filiais e respectivos funcionários, agentes, responsáveis ou outros membros da administração, não efectuará qualquer pagamento, directa ou indirectamente, em dinheiro ou outros activos a agentes públicos ou políticos, candidatos a cargos públicos ou representantes de outras empresas ou pessoas que actuam por conta de qualquer dos supracitados (denominados conjuntamente os "agentes"), quando tal pagamento constituir uma violação de uma lei. Além disso, independentemente da sua legalidade, o Fornecedor não efectuará qualquer pagamento a agentes públicos, directa ou indirectamente, com o intuito de influenciar decisões ou acções relacionadas com o objecto do presente Subcontrato ou qualquer outro aspecto das actividades da FHI 360.

**38.5 Comunicação de Infracções.** No que se refere a qualquer das políticas referidas na Secção 42 do presente documento, que imponha aos Fornecedores (incluindo Vendedores) uma obrigação de notificação, o Fornecedor e o seu Pessoal que observem, suspeitem, tomem conhecimento de alegações de má conduta ou de violações de qualquer das políticas e dos requisitos acima referidos na secção 4 do presente documento, devem comunicar imediatamente a situação, verbalmente ou por escrito, contactando o Gabinete de Conformidade e Auditoria Interna (OCIA do inglês Office of Compliance and Internal Audit) por *e-mail* para [compliance@fhi360.org](mailto:compliance@fhi360.org) e a Linha Directa para Assuntos de Ética e Conformidade do OCIA (1-800-461-9330 nos EUA e +1-720-514-4400 fora dos EUA). *Website* de relatórios do OCIA com o seu nome ou anonimamente (<http://www.FHI360.org/anonreportregistry>). Importa notar que as denúncias anónimas são geralmente mais difíceis de investigar devido ao carácter limitado das informações. Sempre que efectuarem uma denúncia, é recomendável sempre que possível fornecer o maior número de pormenores sobre a conduta, devendo-se nomeadamente identificar as pessoas envolvidas ou que testemunharam a conduta, desde que as pessoas identificadas não fiquem em risco de sofrerem danos imediatos. O Fornecedor deve manter políticas que exijam que o seu Pessoal notifique qualquer outro órgão de gestão competente da sua organização acerca de qualquer má conduta ou infracção, qualquer serviço responsável pela aplicação da lei ou outra agência reguladora, tal como exigido pelas leis locais.

**Consequências das Infracções.** As infracções pelo Fornecedor ou pelo seu Pessoal e/ou o incumprimento dos requisitos da política

may result in immediate termination of Vendor's award. FHI 360 may pursue any contractual or other legal or equitable remedies that may be available.

**39. Personal Data Protection.** Vendor is responsible for ensuring its compliance with any applicable data protection laws related to its services, including but not limited to, General Data Protection Regulation (GDPR), UK-GDPR, Protection of Personal Information (POPI) Act, Nigeria Data Protection Regulation (NDPR), Brazilian General Data Protection Law (LGPD) and the Kenya Data Protection Act. To the extent Vendor processes any personal data on behalf of FHI 360 and in relation to which FHI 360 is the Controller, as defined by applicable data protection laws, Vendor shall: (a) act only on instructions from FHI 360 when processing personal data and keep records of all processing activities; (b) take all appropriate technical and organizational measures to protect against unauthorized or unlawful processing of, or accidental loss, destruction, or damage to, personal data; (c) process personal data in accordance with the applicable data protection laws; (d) not do or permit anything to be done which might cause FHI 360 or any of its affiliates to be in violation of applicable data protection laws; (e) immediately inform FHI 360 if it believes performance of the services or compliance with any FHI 360 instruction violates or might reasonably be considered to violate any applicable data protection laws; (f) immediately notify FHI 360 of receipt of any complaint, data subject access request, notice, or communication which relates directly or indirectly to the processing of personal data under this Agreement, and provide full co-operation and assistance to FHI 360 in responding to such complaint, request, notice, or communication; (g) notify FHI 360 promptly and without undue delay upon becoming aware of any unauthorized loss, corruption, damage, destruction, alteration, disclosure, or access to, or unauthorized or unlawful processing of, any personal data ("Personal Data Breach"), or any circumstances that are likely to give rise to a Personal Data Breach, timely providing FHI 360 with sufficient information for it to meet its obligation, if any, to report a Personal Data Breach under applicable data protection laws; (h) cooperate with FHI 360 and take commercially reasonable steps as may be directed by FHI 360 to assist in the investigation, mitigation, and remediation of any Personal Data Breach; (i) cooperate as requested by FHI 360 to enable it to comply with any exercise by a data subject of rights under applicable data protection laws with respect to personal data processed by Vendor under this Agreement, or to comply with any assessment, inquiry, notice, or investigation under applicable data protection laws; (j) only permit a third party sub-processor to process personal data subject to FHI 360's prior written consent and provided that the sub-processor's contract includes terms that are substantially the same as those set out in this section; and (k) not transfer, permit a third-party processor to transfer, or allow access to personal data outside the country with restrictions on transferring data to another country without FHI 360's prior written consent, subject to any conditions FHI 360 may impose, at its sole discretion. Vendor agrees that FHI 360 may from time to time have reasonable access to Vendor's premises, systems, and records in order to audit Vendor's security measures and procedures in connection with the processing of personal data and to ensure Vendor's compliance with this section. Vendor shall indemnify, defend, and hold FHI 360 and its affiliates harmless from and against all costs, claims, damages, or expenses incurred by them due to any failure by Vendor to comply with any of its obligations under this section.

podem resultar na cessação imediata da sua subvenção. A FHI 360 pode requerer a aplicação de qualquer medida contratual, ou outras medidas legais ou equitativas disponíveis.

**39. Protecção de dados pessoais.** O Fornecedor é responsável por garantir a sua conformidade com quaisquer leis de protecção de dados aplicáveis relacionadas com os seus serviços, incluindo, mas não se limitando a, Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), o RGPD do Reino Unido, a Lei de Protecção de Informações Pessoais (POPI), o Regulamento de Protecção de Dados da Nigéria (NDPR), a Lei Geral sobre Protecção de Dados do Brasil (LGPD) e a Lei sobre Protecção de Dados do Quênia. Se o Fornecedor tratar quaisquer dados pessoais em nome da FHI 360 e em relação à mesma, sendo esta o Responsável pelo Tratamento, conforme definido pelas leis de protecção de dados aplicáveis, deve: (a) apenas actuar mediante instruções da FHI 360 no respeitante ao tratamento dos Dados Pessoais e manter registos de todas as actividades de tratamento; (b) tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas no sentido de proteger os referidos Dados Pessoais contra um tratamento não autorizado ou ilícito, ou a perda, destruição ou danos acidentais; (c) tratar dados pessoais de acordo com as leis de protecção de dados aplicáveis; (d) abster-se de praticar ou autorizar qualquer acto que possa dar origem a uma violação das leis de protecção de dados aplicáveis por parte da FHI 360 ou de qualquer das suas filiais; (e) informar imediatamente a FHI 360 se considerar que a execução dos Serviços ou o cumprimento de qualquer instrução recebida constitui uma violação ou pode ser razoavelmente entendida como uma violação das leis de protecção de dados aplicáveis; (f) informar imediatamente a FHI 360 da recepção de qualquer reclamação, pedido de acesso de um Titular de Dados, aviso ou comunicação que se relacione, directa ou indirectamente, com o tratamento dos Dados Pessoais previstos no presente Acordo e prestar-lhe toda a colaboração e assistência na resposta à reclamação, ao pedido, ao aviso ou à comunicação acima referidos; (g) notificar a FHI 360 de imediato e sem demora injustificada, se tiver conhecimento de qualquer perda, adulteração, dano, destruição, alteração, divulgação ou acesso a quaisquer Dados Pessoais, ou do seu tratamento não autorizado ou ilícito ("violação de Dados Pessoais"), ou de qualquer circunstância que possa dar origem a uma Violação de Dados Pessoais, facultando à FHI 360, em tempo útil, informações suficientes que lhe permitam cumprir a sua obrigação, se for o caso, de comunicar a Violação dos Dados Pessoais previstos nas leis de protecção de dados aplicáveis; (h) cooperar com a FHI 360 e tomar as medidas razoáveis em termos comerciais indicadas pela FHI 360, que permitam apoiar na investigação, mitigação e resolução de qualquer Violação de Dados Pessoais; (i) cooperar com a FHI 360, tal como solicitado, de forma a permitir-lhe dar cumprimento ao pedido de exercício dos direitos do Titular dos Dados previstos nas leis de protecção de dados aplicáveis, no respeitante aos Dados Pessoais tratados pelo Fornecedor no âmbito do presente Contrato, ou dar cumprimento a qualquer avaliação, inquérito, aviso ou investigação prevista nas leis de protecção de dados aplicáveis; (j) apenas permitir o tratamento dos Dados Pessoais por um terceiro subcontratante ulterior, mediante o consentimento prévio, por escrito, da FHI 360 e desde que o contrato com o subcontratante ulterior contemple termos substancialmente idênticos aos estabelecidos na presente secção; e (k) não transferir, autorizar a transferência por um terceiro subcontratante ulterior, ou o acesso a Dados Pessoais fora de um país com restrições à transferência de dados para outro país sem o consentimento prévio por escrito da FHI 360, sob reserva de quaisquer condições que a FHI 360 venha a impor, a seu critério exclusivo. O Fornecedor aceita que a FHI 360 poderá, ocasionalmente, ter um acesso razoável às suas instalações, sistemas e registos, no sentido de fiscalizar as suas

**40. Prohibition on certain telecommunications and video surveillance services or equipment.** In accordance with Section 889(a)(1)(B) of the John S. McCain National Defense Authorization Act for Fiscal Year (FY) 2019 (Pub. L. 115–232), U.S. government contractors and grant recipients, such as FHI 360, may not use certain telecommunications and video surveillance services or equipment. Vendor acknowledges and understands this prohibition. Specifically, Vendor understands and agrees that under this Purchase Order, Vendor shall not procure or use any equipment, system, or service that uses “covered telecommunications equipment or services” as a substantial or essential component of any system, or as critical technology as part of any system. “Covered telecommunications equipment or services” includes telecommunications or video surveillance equipment or services (including, but not limited to, cell phones, security cameras, network switches, routers, and modems) manufactured by or with components from the following Chinese companies or their subsidiaries or their affiliates: (a) Huawei Technologies Company; (b) ZTE Corporation; (c) Hytera Communications Corporation;

(d) Hangzhou Hikvision Digital Technology Company; (e) Dahua Technology Company. In the event Vendor identifies the use of “covered telecommunications equipment or services” under this Purchase Order, Vendor shall immediately notify FHI 360 Designated Representative identified on the subsequent Agreement or Purchase Order in writing.

**41. Prohibition on TikTok and other Byte Dance applications:** FAR 52.204-27, Prohibition on a Byte Dance Covered Application (June 2023), prohibits (among other things) contractors, subcontractors, and their employees from having or using TikTok and certain other applications on any computers, smart phones, and other “information technology” used or provided under a U.S. Federal contract or subcontract. This includes, without limitation, any personal smart phones and other personal devices used by employees of contractors and subcontractors in connection with any such contract or subcontract. Unless otherwise notified by FHI 360, Vendor must comply with the requirements of FAR 52.204-27. For purposes of applying that clause to this Purchase Order, terminology used in the clause shall be adapted as follows: (i) “contract” means this Purchase Order; (ii) “Contractor” means Vendor; and “Contracting Officer” means Buyer or Procurement Specialist.

medidas e os procedimentos de segurança, relacionados com o tratamento de dados pessoais e garantir a sua conformidade com o disposto na presente secção. O Fornecedor deve indemnizar, defender e manter indemne a FHI 360 e as suas filiais em relação a qualquer responsabilidade relativamente a todos os custos, reclamações, despesas ou danos, incorridos em virtude do seu incumprimento de qualquer das suas obrigações previstas na presente secção.

**40. Proibição sobre determinados serviços ou equipamento de telecomunicações e de videovigilância.** De acordo com o disposto na Secção 889(a)(1)(B) da Lei Nacional de Autorização de Defesa para o Ano Fiscal (FY sigla inglesa para Fiscal Year) de 2019 da John S. McCain (Pub. L. 115–232), os contratantes e beneficiários de subvenções governamentais dos EUA, como a FHI 360, não podem utilizar determinados serviços ou equipamento de telecomunicações e de videovigilância. O Fornecedor reconhece e compreende esta proibição. Especificamente, o Fornecedor compreende e concorda que, ao abrigo da presente Nota de Encomenda, não deverá adquirir ou utilizar qualquer equipamento, sistema ou serviço que utilize “equipamento ou serviços de telecomunicações cobertos” como um componente substancial ou essencial de qualquer sistema, ou como tecnologia essencial, como parte de qualquer sistema. “Equipamento ou serviços de telecomunicações cobertos” inclui equipamento ou serviços de telecomunicações ou videovigilância (incluindo, mas não se limitando a, telemóveis, câmaras de segurança, computadores de rede, *routers* e *modems*) fabricados por ou com componentes das seguintes empresas chinesas ou das suas subsidiárias ou filiais: (a) Huawei Technologies Company; (b) ZTE Corporation; (c) Hytera Communications Corporation;

(d) Hangzhou Hikvision Digital Technology Company; (e) Dahua Technology Company. Caso o Fornecedor identifique a utilização de “equipamento ou serviços de telecomunicações cobertos”, ao abrigo da presente Nota de Encomenda, deverá notificar imediatamente o Representante Designado da FHI 360, identificado no Contrato ou Nota de Encomenda subsequente, por escrito.

**41. Proibição de aplicações TikTok e outras Byte Dance:** A FAR 52.204-27, Proibição numa Aplicação Abrangida Byte Dance (Junho 2023), proíbe (entre outras coisas) contratantes, subcontratantes e seus empregados de ter ou utilizar Tik Tok e outras determinadas aplicações em quaisquer computadores, *smart phones* e outra “tecnologia de informação” usada ou fornecida ao abrigo de um contrato ou subcontrato Federal dos EUA. Tal inclui, sem limitação, quaisquer *smart phones* e outros dispositivos pessoais utilizados pelos empregados dos contratantes ou subcontratantes em relação a qualquer contrato ou subcontrato. Salvo notificação em contrário pela FHI 360, o Fornecedor tem de cumprir os requisitos da FAR 52.204-27. Para efeitos de aplicação desta cláusula nesta Nota de Encomenda, a terminologia usada na cláusula deverá ser adaptada como segue: (i) “contracto” significa esta Nota de Encomenda; (ii) “Contratante” significa Fornecedor; e “Entidade Adjudicante” significa Comprador ou Especialista em Compras.